



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Senador Filinto Müller, 953 - Bairro Duque de Caxias – CEP 78.043-400 – Cuiabá/MT
Telefones: (65) 3616-4105 / (65) 3616-4144 – E-mail: gabinete@ifmt.edu.br

OFÍCIO Nº 019/2018 – GAB/RTR/IFMT

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2018.

A Sua Magnificência a Reitora
MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA
Universidade Federal de Mato Grosso
Avenida Fernando Corrêa, 2367 – Boa Esperança
CEP 78.060-900 – Cuiabá/MT

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA – 1º SEMESTRE/2018**

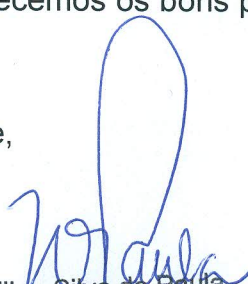
Magnífica Reitora,

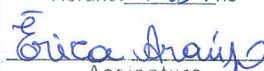
Cumprimentando-a cordialmente, e considerando os períodos de greve ocorridos em 2016 e 2017 e devido a isso, os campi e campi avançados deste IFMT ainda estão em reposição de aulas para o cumprimento da carga horária obrigatória para a conclusão do curso, consultamos a Vossa Magnificência da possibilidade de autorização de alunos oriundos deste IFMT em fase de conclusão do Ensino Médio, aprovados no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, possam realizar suas matrículas nessa Universidade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

Solicitamos ainda que, em caso de deferimento, a matrícula do candidato (a) aprovado (a) esteja condicionada à apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, até **30/04/2018** para complementação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, sendo que o não cumprimento do prazo estabelecido, implicará no cancelamento da matrícula.

Do mais, agradecemos os bons préstimos dessa IES e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA
RECEBEMOS ESTES AUTOS
Data: 29/01/18
Horário: 19h37hs
 Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA
EDITAL N.º 003/2018 de 29/01/2018
PROCESSO SELETIVO 2018

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003, de 29 de janeiro de 2018 ao EDITAL N.º 001/2018 de 11/01/2018/REITORIA e ao Termo de Adesão - 1ª edição de 2018/UFMT.

A Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, em cumprimento ao disposto a Portaria Normativa MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, e considerando as orientações contidas na NOTA TÉCNICA nº 800/2014 – CGLNS/DPR/SERES/MEC, torna pública as regras de reserva de vagas nos cursos de graduação para estudantes de Instituições de Ensino, que por motivo de greve no ano letivo de 2017, não concluíram o ensino médio e/ou equivalente ou que não estão de posse do certificado de conclusão.

Da reserva de vagas para estudantes que não concluíram Ensino Médio em razão de greve docente no ano letivo de 2017

1º. A UFMT fará reserva de vaga nos cursos de graduação, processo seletivo SISU/2018, para os candidatos que não concluíram em tempo hábil o ensino médio e/ou equivalente, **por motivo de greve docente**, no ano letivo de 2017;

2º. Para o candidato ter direito à reserva da vaga, citada no artigo 1º, o mesmo deverá no ato da matrícula apresentar os seguintes documentos, em substituição aos documentos exigidos no edital que comprovam a Conclusão do Ensino Médio:

I- Atestado de matrícula, emitido e assinado pela autoridade competente, de que é ESTUDANTE CONCLUÍNTE do ensino médio, referente ao ano letivo de 2017, e a data de previsão da conclusão do curso;

II- Histórico escolar parcial.

Parágrafo Único: *O prazo para entrega do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio não poderá ultrapassar o 25º dia letivo do primeiro semestre de 2018 do campus ao qual o candidato efetivou a sua matrícula.*

Da reserva de vagas para estudantes que concluíram o Ensino Médio em 2017

3º. A UFMT fará reserva de vaga nos cursos de graduação, processo seletivo SISU/2018, para os candidatos que concluíram o ensino médio e/ou equivalente, no ano letivo de 2017, mas que NÃO estão de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4º. Para o candidato ter direito à reserva da vaga, citada no artigo 3º, **o mesmo deverá no ato da matrícula apresentar os seguintes documentos**, em substituição temporária do Certificado de Conclusão do Ensino Médio:

I- Atestado de Conclusão do Ensino Médio, emitido e assinado pela autoridade competente, de que CONCLUIU O ENSINO MÉDIO no ano letivo de 2017, e a data de previsão da emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e

II- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

5º O candidato que se enquadrar em uma das condições descritas nos artigos 1º ou 3º, deste edital, assinará no ato da matrícula termo de ciência de ausência de documentação contendo o prazo para que a documentação seja entregue no setor de registro escolar do Campus do curso escolhido pelo candidato.

Do cancelamento da reserva da vaga

6º. Perderá o direito a reserva da vaga o candidato que:

I - na data estipulada para entrega dos documentos comprobatórios de conclusão do ensino médio (certificado/atestado de conclusão/histórico escolar completo) não os apresentar no setor de registro escolar do campus do curso escolhido pelo candidato;

II - o candidato que por qualquer motivo não consiga obter a conclusão do ensino médio dentro do ano letivo de 2017.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2018.

Profª Dra. Myrian Thereza de Moura Serra
Reitora

Ciente
W. Silva
William Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto de 11/04/2017
DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, P. 1
021 021 18